

RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 039/2023

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA PARA USO NAS UNIDADES SOB A JURISDIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que se aproxima o termo final do contrato de locação dos sete computadores e uma impressora usados pelo Conselho Tutelar e COMDICA;

Considerando, também a necessidade de ampliação desses numerários em mais um computador e mais uma impressora;

Considerando, ainda, que tal cenário foi apreciado pelo Plenário, deste Conselho, em Sessão Ordinária realizada aos 29 de novembro de 2023;

Considerando por fim, que tal análise, o Pleno deliberou pela renovação do instrumento em comento, bem como pela ampliação apresentada,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o contrato de locação dos sete computadores e uma impressora usados pelo Conselho Tutelar e COMDICA, inclusive, ampliando esses numerários mais um computador e mais uma impressora.



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá - Lei Municipal nº 3.701/2016



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data de sua assinatura, o que deve ocorrer após sua confecção, devendo, ainda, ser publicada, de imediato no mural de avisos da Casa dos Conselhos, bem como no sítio eletrônico oficial do COMDICA, Portal da Transparência do Município e Diário Oficial da AMUPE, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gravatá, aos 18 de dezembro de 2023.

MARIA GORETE DA SILVA

Presidente em Exercício COMDICA Gravatá